

PROCESSO Nº 2020000570001029

QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 007/2015, de prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas desta Centrais de Abastecimento de Goiás S/A.

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade de Economia Mista, com controle acionário do Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia - Goiás, neste ato representada por sua Diretora-presidente, **Sra. VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES**, brasileira, casada, gestora pública, portadora da carteira de identidade nº 3157971, expedida pela SSP/GO (2ª via), inscrita no CPF/MF sob o nº 695.749.951-00 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. ROGÉRIO MARTINS ESTEVES**, brasileiro, casado, veterinário, portador da carteira de identidade nº 1876464, expedida pela PC/GO (2ª via), inscrito no CPF/MF sob o nº 611.965.251-53, ambos residentes e domiciliados nesta capital, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ/GO sob nº 08.264.064/0001-01, estabelecida na Alameda P-2, Q. P-68, L. 13, Nº 1266, Setor dos Funcionários, Goiânia-GO, neste ato representada por Wagner de Paiva Pinto, portador da Carteira de Identidade nº 5266000/2, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 168.589.991-91, residente e domiciliado nesta capital, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO**, conforme processo administrativo nº **202000057001029**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.1 A vigência do contrato será prorrogada por mais 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura deste **Quinto Termo Aditivo**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e



Condições do Instrumento Originário do processo nº 201500057000041, não colidentes com este **QUINTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem de acordo, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas elencadas.

Goiânia, 11 de Maio de 2020.


VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES
Diretora-presidente


ROGÉRIO MARTINS ESTEVES
Diretor Administrativo e Financeiro


TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

01) _____ CPF: _____

02) _____ CPF: _____